



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 061/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resoluções nº 144/03, que habilita o município de Panambi.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município de Panambi, através do Of. SMS nº 669/2015, de 12 de novembro de 2015.

Parágrafo Único - O município deixará de receber o recurso a partir de FEVEREIRO conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Panambi	144/03	17ª	07		07		00
TOTAL			07		07		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de FEVEREIRO de 2016.

Porto Alegre, 04 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS